

**LEI Nº. 831/2009, de 08 de outubro de 2009.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO AO PLANO PLURIANUAL, QUADRIÊNIO 2006/2009, LEI 787/2005, DE 16.12.2005, AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS/MG -**GILMAR DORNELAS DE SOUZA, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ao Plano Plurianual do Município de Central de Minas, referente ao quadriênio de 2006 a 2009, aprovado pela Lei 787/2005, de 16 de dezembro de 2005, o seguinte programa de investimento da administração indireta:

Código	Nomenclatura	Custo
1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DO CEMITÉRIO PÚBLICO-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 8.000,00



**Art. 2º** - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a incluir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 825/2008, de 18 de novembro de 2008, (LOA), a classificação orçamentária, abaixo especificada, bem como fica autorizado a abrir Crédito Especial à mesma, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** com se segue:

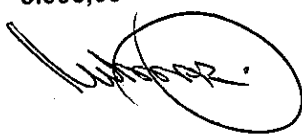
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
03.001	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.001.15	URBANISMO
03.001.15452	SERVIÇOS URBANOS
03.001.15452.0025	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
03.001.15452.0025-1.030 PÚBLICO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DO CEMITÉRIO
4000.00.00	DESPESA DE CAPITAL
4400.00.00	INVESTIMENTO
4490.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.01	OBRAS E INSTAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

TOTAL DO CREDITO ..... R\$  
8.000,00



**Art. 3º-** Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução parcial da seguinte dotação orçamentária da administração indireta:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
03.001	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.001.17	SANEAMENTO
03.001.17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
03.001.17512.0033	SISTEMA DE ESGOTO
03.001.17512.0033-2057	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
3190.11.01	PESSOAL EFETIVO-SAAE.....R\$
8.000,00	
	VALOR A ANULAÇÃO PARCIAL.....R\$
8.000,00	




**Art. 4º.** – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomada como fonte de recurso a arrecadação própria de taxas e tarifas arrecadadas pelo SAAE de Central de Minas.

**Art. 5º-** Fica o Executivo Municipal autorizado em inserir no demonstrativo de metas da administração indireta, da Lei de Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2010, aprovada Lei nº. 828/2009, de 14 de abril de 2009, a construção, ampliação e reforma do cemitério público municipal.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central de Minas/MG, aos 08 de outubro de 2009.

  
**GILMAR DORNELAS DE SOUZA**  
Gilmar Dornelas de Souza  
Prefeito Municipal  
Central de Minas - MG  
CPF: 869.184.516-34

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal n.º 798/2006, que a presente Lei Complementar foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas, em, 08.10.2009 e lá permanecerá até o dia 23.10.2009.

  
Ronaldo César da Fonseca

Secretário Municipal de Administração e Fazenda